



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010409-77.2020.5.03.0017**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 09/07/2020

**Valor da causa:** R\$ 40.755,33

**Partes:**

**AUTOR:** PAULO AUGUSTO FRANCA DE ANDRADE

**ADVOGADO:** MAYCON WILLIAM RESENDE ROTHEIA

**RÉU:** TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI - ME

**ADVOGADO:** FERNANDO TADEU COSTA BRETZ

**RÉU:** CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP

**ADVOGADO:** FERNANDO TADEU COSTA BRETZ

**EDITAL DE LEILÃO.** JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. **NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010409-77.2020.5.03.0017. **EXEQUENTE:** PAULO AUGUSTO FRANCA DE ANDRADE. **EXECUTADO:** TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI - ME e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES:** Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 08/06/2022 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 13/07/2022 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, **pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, desde que não vil.**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** CAMINHONETE FIAT/FIORINO FIRE FLEX, PLACA OPT7314, CHASSI 9BD255049D8958218, cor branca, 2012/2013. O carro está com a lateral esquerda e tampa do baú amassadas; bancos e volante em mal estado de conservação; compartimento do baú amassado e arranhado; com motor; com caixa de transmissão; sem bateria e com pneus em bom estado na data da penhora. **ÔNUS:** Este Veículo não tem Autuação e tem 3 multas. Possui restrição judicial de transferência, veículo autuado por debito de IPVA e restrição judicial de circulação. IPVA Pago: 2020. Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 17/06/2019, conforme consulta realizada no site do Detran em 08 de Abril de 2022.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Santa Rita,221, Olhos D'agua, Belo Horizonte/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:



1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

7º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”**

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visita com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Considerando que os leiloeiros não possuem acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados todos gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes.



13º) Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

14º) Conforme despacho Id 9e51dee: **Eventuais dívidas referentes a multas, tributos, etc... incidentes sobre o(s) bem(ns) serão de responsabilidade do Arrematante/Adjudicante, cabendo-lhe diligenciar para obtenção das informações respectivas.**

15º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remissão, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

16º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**17º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

18º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2º, o presente edital será publicado no site: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br).

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

22º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital se o bem não for arrematado no 1º leilão.

23º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 13/04/2022.

